

Relatório Anual de

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Dezembro de 2023

Preparado pela Gerência de Riscos e Compliance

15 de março de 2024

Sumário

| | |
|---|----------|
| 1. Introdução..... | 3 |
| 2. Definições..... | 3 |
| 3. Ações Implementadas para Atendimento da PRSAC | 4 |
| 3.1. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática..... | 4 |
| 3.2. Cadastro de Clientes, Fornecedores e Parceiros | 4 |
| 3.3. Princípios Éticos | 5 |
| 3.4. Avaliação da Auditoria Interna | 5 |
| 4. Conclusão | 6 |

1. Introdução

Este relatório foi elaborado de acordo com o art. 10 da Resolução CMN 4.945/21, referente ao período de **01/01/2023** a **31/12/2023** e está compatível com:

- a) O porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da Instituição;
- b) A natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição; e
- c) A sensibilidade dos dados e das informações sob responsabilidade da Instituição.

A Instituição ainda não foi autorizada junto ao Banco Central do Brasil (BCB), tendo em vista não ter atingido a volumetria prevista pelo BCB.

Atualmente a Instituição opera com:

- Conta digital;
- Saldos e extratos;
- PIX e transferências;
- Pagamentos (boletos, contas de consumo e impostos);
- Cobrança bancária e boletos condominiais (CNAB, API ou emissão individual);
- Cartão (débito e crédito).

Estes tipos de produtos, têm moderado nível de exposição a riscos.

2. Definições

PR SAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Instituição: para este relatório estamos nos referindo a Bezz Sociedade de Crédito Direto S.A. (Bezz).

Natureza Social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

Interesse Comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.

Natureza Ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

Natureza Climática: a contribuição positiva da Instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

3. Ações Implementadas para Atendimento da PRSAC

3.1. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

A Instituição, dispõe de Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), que define os critérios, os papéis e as responsabilidades da Instituição, para o atendimento aos assuntos regulatórios, definidos na Resolução CMN 4595/21, relativo aos processos envolvendo a responsabilidade social, ambiental e climática.

3.2. Cadastro de Clientes, Fornecedores e Parceiros

A Instituição possui procedimento de cadastro centralizado, que visa identificar os seus clientes e parceiros de forma a evitar operações com empresas que não estejam em conformidade com o processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

Existem ainda uma série de políticas e procedimentos, relacionadas ao processo de cadastro, mas que também auxiliam no processo de responsabilidade social, ambiental e climática, tais como:

Procedimento de Cadastro: objetiva orientar o correto cadastro de clientes (Pessoas Físicas e Jurídicas), fornecedores e demais parceiros, bem como sua atualização e monitoramento, definindo claramente os papéis e responsabilidades envolvidos.

Manual KYC, KYS, KYP e KYE: visa definir regras para conhecer seus clientes, fornecedores, parceiros e empregados.

Manual de Procedimentos – Gestão de Fornecedores: define a metodologia a ser adotada durante a seleção e contratação de novos prestadores de serviço, assim como no processo de manutenção e acompanhamento desses durante a vigência dos contratos.

Procedimento de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas (PLD-FT): apresenta conceitos e regras para monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

3.3. Princípios Éticos

A Instituição possui um Código de Ética e Conduta, que tem por objetivo conscientizar os colaboradores da importância que a conduta ética tem para a Instituição e como ela pode ser atingida. O referido código foi distribuído a todos os colaboradores, que assinaram o Termo de Ciência do Código de Conduta e Ética.

Este documento fortalece o desenvolvimento do processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

3.4. Avaliação da Auditoria Interna

A Instituição ainda não foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), tendo em vista não ter atingido a volumetria prevista pelo BCB, dessa forma as equipes de Auditoria Interna e a Gerência de Riscos e Compliance não realizaram testes neste exercício.

Os testes de controles relevantes, serão efetuados após o processo de autorização pelo BCB.

Não foram observadas não conformidades no exercício de 2023, relativas ao processo de responsabilidade social, ambiental e climática.

4. Conclusão

Tendo em vista as ações implementadas para atendimento da PRSAC (item 4 deste documento) e o fato de que não foram observadas não conformidades, consideramos **adequado** o processo de responsabilidade social, ambiental e climática da Instituição.